



## SUMÁRIO

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO nº 026/2023. ....	1
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO .....	1
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO .....	2
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO .....	2

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO nº 026/2023. Tomada de Preços nº 001/2023. Processo Administrativo nº 023/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ora denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa R. M. DE C. OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ nº 22.721.576/0001-80, ora denominada CONTRADADA. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1. Prorrogação de Prazo do Contrato nº 029/2023, resultante da Tomada de Preços nº 001/2023, Processo Administrativo nº 023/2023, que teve por objeto a contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na área do Setor Público, bem como o assessoramento interno e orientação das demandas de gestão da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICAÇÃO E MOTIVAÇÃO 2.1. Justificam este aditivo na necessidade de continuidade dos serviços prestados, uma vez que estes se enquadram como essenciais ao funcionamento das atividades desta Casa de Leis, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.1001.0000 - ELEMENTO DA DESPESA - 3.3.90.39.00. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ADITIVADO. 3.1. Perfaz o valor global deste aditivo em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA ATUALIZADA DO CONTRATO 4.1. Fica o prazo do contrato acima citado prorrogado por mais 10 (dez) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2024. 5. CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA. 5.1. Encontra-se amparo jurídico nas Cláusulas Contratuais e observância da Lei nº 8.666/1993 no inciso II do art. 57, bem como previsão legal em sua cláusula sexta. SIGNATÁRIOS: Fabiano Alves

Bezerra - Presidente do Legislativo Municipal (Contratante) e Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis - Empresária (Contratada). Itinga do Maranhão/MA, 29 de novembro de 2024.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 048.002/2024 (Processo Administrativo nº 037/2024. Pregão Eletrônico Nº 003/2024, ARP nº 02.003/2024). A Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 01.621.258/0001-78, denominada CONTRATANTE; e a empresa GGT – COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 04.714.931/0001-02, denominada CONTRATADA; RESOLVEM firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 048.002/2024 destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios, para a suprir as demandas da Câmara Municipal, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, com acréscimos de 24,69% (vinte e quatro vírgula sessenta e nove por cento) tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. Todavia, o percentual de cada item, deve ser de acordo o quantitativo e valor unitário descrito no Contrato Administrativo. a. O reajuste de valor se refere ao Contrato sob nº 048.002/2024, com determinação legal no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, descrito no Termo de Contrato em sua cláusula Segunda. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO 2. Fica aditivado citado o Contrato, atendendo aos limites dispostos na forma dos artigos 107 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021, em 24,69% (vinte e quatro vírgula sessenta e nove por cento) do valor inicial atualizado, perfazendo assim o presente aditivo no valor de R\$ 5.472,15 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quinze centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA 3. Justifica-se os termos deste aditivo na necessidade observada, e considerando o dispositivo legal, para a manutenção das atividades da Câmara Municipal no atendimento nas demandas da Casa Legislativa Municipal. CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO 4. Os valores despendidos com o presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: EXERCÍCIO 2024 - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO. 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO 5. Permanecem inalteradas e em vigência as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, e para que surtam

os efeitos legais, a Contratante providenciará a publicação nos meios oficiais. Itinga do Maranhão/MA, 29 de novembro de 2024. Câmara Municipal de Itinga do Maranhão – MA. Presidente, Vereador Fabiano Alves Bezerra.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

---

### TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 046.001/2024 (Processo Administrativo nº 036/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024, ARP nº 05.001/2024). A Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 01.621.258/0001-78, denominada CONTRATANTE; e a empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53, denominada CONTRATADA; RESOLVEM firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 046.001/2024 destinado ao fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza e conservação), para a suprir as demandas da Câmara Municipal, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, com acréscimos de 24,31% (vinte e quatro vírgula trinta e um por cento) tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. Todavia, o percentual de cada item, deve ser de acordo o quantitativo e valor unitário descrito no Contrato Administrativo. a. O reajuste de valor se refere ao Contrato sob nº 046.001/2024, com determinação legal no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, descrito no Termo de Contrato em sua cláusula Segunda. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO 2. Fica aditivado citado o Contrato, atendendo aos limites dispostos na forma dos artigos 107 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021, em 24,31% (vinte e quatro vírgula trinta e um por cento) do valor inicial atualizado, perfazendo assim o presente aditivo no valor de R\$ 8.106,00 (oito mil, cento e seis reais). CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA 3. Justifica-se os termos deste aditivo na necessidade observada, e considerando o dispositivo legal, para a manutenção das atividades da Câmara Municipal no atendimento nas demandas da Casa Legislativa Municipal. CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO 4. Os valores despendidos com o presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: EXERCÍCIO 2024 - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO. 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO 5. Permanecem inalteradas e em vigência as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, e para que surtam os efeitos legais, a Contratante providenciará a publicação nos meios oficiais. Itinga do Maranhão/MA, 29 de novembro de 2024. Câmara Municipal de Itinga do Maranhão – MA. Presidente, Vereador Fabiano Alves Bezerra.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

---

### TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE

## FORNECIMENTO

PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 046.002/2024 (Processo Administrativo nº 036/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024, ARP nº 04.001/2024). A Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 01.621.258/0001-78, denominada CONTRATANTE; e a empresa IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA, no CNPJ nº 06.293.574/0001-81, denominada CONTRATADA; RESOLVEM firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 046.002/2024 destinado ao fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza e conservação), para a suprir as demandas da Câmara Municipal, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, com acréscimos de 24,36% (vinte e quatro vírgula trinta e seis por cento) tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. Todavia, o percentual de cada item, deve ser de acordo o quantitativo e valor unitário descrito no Contrato Administrativo. a. O reajuste de valor se refere ao Contrato sob nº 046.002/2024, com determinação legal no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, descrito no Termo de Contrato em sua cláusula Segunda. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO 2. Fica aditivado citado o Contrato, atendendo aos limites dispostos na forma dos artigos 107 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021, em 24,36% (vinte e quatro vírgula trinta e seis por cento) do valor inicial atualizado, perfazendo assim o presente aditivo no valor de R\$ 11.031,98 (onze mil, trinta e um reais e noventa e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA 3. Justifica-se os termos deste aditivo na necessidade observada, e considerando o dispositivo legal, para a manutenção das atividades da Câmara Municipal no atendimento nas demandas da Casa Legislativa Municipal. CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO 4. Os valores despendidos com o presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: EXERCÍCIO 2024 - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO. 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO 5. Permanecem inalteradas e em vigência as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, e para que surtam os efeitos legais, a Contratante providenciará a publicação nos meios oficiais. Itinga do Maranhão/MA, 29 de novembro de 2024. Câmara Municipal de Itinga do Maranhão – MA. Presidente, Vereador Fabiano Alves Bezerra.



## **Diário Oficial do Legislativo Municipal**

*Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019*

Rua Aulídia Gonçalves, S/N, - Vila Emanoella.

Itinga do Maranhão-MA

CEP 65939-000

[www.cmitinga.ma.gov.br](http://www.cmitinga.ma.gov.br)

**Fabiano Alves Bezerra**

**Presidente**

**Nilson Normandes Strenzke Filho**

**Assessor Jurídico**

---